

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1760 de 29/12/06

LEI Nº. 7229/06
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos o Dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Art. 2º. No dia indicado, em cada ano, o Município, por meio da sua Secretaria de Educação, realizará eventos abertos à participação da comunidade que terão caráter técnico-pedagógico.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

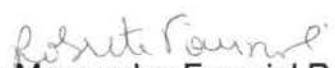
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 428/2006 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)